

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

A Natureza e o Conceito do Direito 3



Atena
Editora
Ano 2020

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

A Natureza e o Conceito do Direito 3



Atena
Editora
Ano 2020

Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecário

Maurício Amormino Júnior

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremona

Karine de Lima Wisniewski

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena

Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena

Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

A Atena Editora não se responsabiliza por eventuais mudanças ocorridas nos endereços convencionais ou eletrônicos citados nesta obra.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

- Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves -Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

- Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá

Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Me. Adalto Moreira Braz – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina

Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Dr. Fabiano Lemos Pereira – Prefeitura Municipal de Macaé
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Alborno – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Lúvia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal

Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba

Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão

Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo

Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana

Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí

Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo

Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Bibliotecário Maurício Amormino Júnior
Diagramação: Karine de Lima Wisniewski
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

N28 A natureza e o conceito do direito 3 [recurso eletrônico] /
 5 Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos.
 – Ponta Grossa, PR: Atena, 2020.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader.

Modo de acesso: World Wide Web.

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5706-360-6

DOI 10.22533/at.ed.6060201109

1. Direito – Filosofia. 2. Direito do trabalho.
 I.Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de.

CDD 340

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

A NATUREZA E O CONCEITO DO DIREITO – VOL. III, coletânea de vinte e sete capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, discute temáticas que circundam a grande área do Direito e dos diálogos possíveis de serem realizados com as demais áreas do saber e com situações sociais que exercem no sistema jurídico a necessidade de mudar, atualizar e assim se mostrar atualizado frente as demandas da comunidade.

Em cinco divisões estão debates que circundam direitos humanos, princípios constitucionais, direitos da personalidade e meios para resolução de conflitos; direito e os hipossuficientes; universo criminal, violências e o sujeito feminino; meio ambiente, direito e a realidade agro; e direito e educação.

De início, direitos humanos, princípios constitucionais, direitos da personalidade e meios para resolução de conflitos nos traz análises interessantes como decisão da corte interamericana sobre realidade nacional, constitucionalismo brasileiro alicerçado em lições de fraternidade e solidariedade, discussões sobre a principiologia constitucional, resguardo da imagem mesmo de pessoas reconhecidas socialmente, bem como restauro da ordem social por meio de mecanismos de resolução de conflitos e mediação, práticas de um novo direito para uma nova sociedade que urge em busca de decisões rápidas e eficientes.

No direito e os hipossuficientes são verificadas contribuições que versam sobre direito migratório, regulação jurídica do trabalho migrante, direito a afetividade do menor, seja criança ou adolescente, PJe e o acesso, ou falta dele, para a pessoa idosa, além do ex-apanado e mercado de trabalho.

Em universo criminal, violências e o sujeito feminino são encontradas questões como política criminal da transmissão de doenças sexualmente transmissíveis, superlotação carcerária e ineficácia das alternativas até então apresentadas, discurso midiático, violência e feminicídio, opressão vivenciada pela mulher, perfil dos assassinatos e feminicídios no Ceará, bem como a justiça restaurativa como instrumento de resgate para mulheres que sofrem violência.

No debate meio ambiente, direito e a realidade agro é contemplada reflexão sobre direitos ambientais, responsabilização ambiental, agrobiodiversidade e preservação de sementes, como também o contrato de integração vertical agroindustrial.

Por fim, direito e educação aborda direito à educação, ensino jurídico, perspectiva waratiana, direito vivo e educação como elemento basilar para uma cultura de paz.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

A SENTENÇA DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS NO CASO TRABALHADORES FAZENDA BRASIL VERDE VS. BRASIL

Kelly Cristina de Oliveira Melo

DOI 10.22533/at.ed.60602011091

CAPÍTULO 2..... 15

FRATERNIDADE E SOLIDARIEDADE: UMA CONTRIBUIÇÃO DA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA AO HUMANISMO

Ildete Regina Vale da Silva

Paulo de Tarso Brandão

DOI 10.22533/at.ed.60602011092

CAPÍTULO 3..... 30

A ESTABILIZAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA ANTECIPADA, REQUERIDA EM CARÁTER ANTECEDENTE, FRENTE AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

Tamires Cristina Jacinto de Lima

Luiz Gustavo Simões Valença de Melo

DOI 10.22533/at.ed.60602011093

CAPÍTULO 4..... 48

PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA ALGORÍTMICA E DEVIDO PROCESSO LEGAL: UM DIÁLOGO NECESSÁRIO PARA GARANTIA DO DIREITO À EXPLICAÇÃO

Lara Oliveira Souza

DOI 10.22533/at.ed.60602011094

CAPÍTULO 5..... 58

TUTELA JURÍDICA DO DIREITO À IMAGEM DAS “PESSOAS PÚBLICAS”

Patricia Simm

DOI 10.22533/at.ed.60602011095

CAPÍTULO 6..... 73

A JUSTIÇA RESTAURATIVA E UTILIZAÇÃO DE MEIOS AUTOCOMPOSITIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS COMO CONDIÇÃO DE POSSIBILIDADE PARA A RESTAURAÇÃO DA HARMONIA SOCIAL

Taís Eduarda Rostirolla

Tatiana Martins do Amaral

Daniele Weber S. Leal

Jones Mariel Kehl

DOI 10.22533/at.ed.60602011096

CAPÍTULO 7..... 88

UM ESTUDO ACERCA DO INSTITUTO DA MEDIAÇÃO E DA SUA APLICABILIDADE NA COMARCA DE TAQUARA/RS NO ANO DE 2018

Éder Machado de Oliveira

Tatiana Martins do Amaral

Daniele Weber S. Leal

Jones Mariel Kehl

DOI 10.22533/at.ed.60602011097

CAPÍTULO 8..... 102

DIREITO MIGRATÓRIO: UMA ANÁLISE DAS SITUAÇÕES DOS HAITIANOS EM CURITIBA

Gianluca Nicochelli

Filipe Martins Macedo

DOI 10.22533/at.ed.60602011098

CAPÍTULO 9..... 116

A REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA E A (DES) REGULAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO MIGRANTE

Thais Helena Alves Rossa

DOI 10.22533/at.ed.60602011099

CAPÍTULO 10..... 127

DIREITO A AFETIVIDADE COMO REGULADOR DA PERSONALIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E INFLUENCIADOR SOCIAL

Melyssa Mendonça Araújo

Renan Nogueira de Oliveira

Sávio de Oliveira Gonçalves

DOI 10.22533/at.ed.606020110910

CAPÍTULO 11..... 135

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO E O (DES)ACESSO À JUSTIÇA DO IDOSO NO BRASIL

Keite Crisóstomo Bezerra

Carolina Yukari Veludo Watanabe

DOI 10.22533/at.ed.606020110911

CAPÍTULO 12..... 146

AS DIFICULDADES VIVENCIADAS PELOS EX-APENADOS NA INSERÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO

Ana Luiza Gomes de Abreu

Cristiana Russo Lima da Silva

Diêgo Lima Maciel

DOI 10.22533/at.ed.606020110912

CAPÍTULO 13..... 156

REFLEXÕES SOBRE A POLÍTICA CRIMINAL DA TRANSMISSÃO DO HIV/Aids COM BASE NO DIREITO SISTÊMICO

Monica Paraguassu Correia da Silva

DOI 10.22533/at.ed.606020110913

CAPÍTULO 14.....	168
A INEFICÁCIA DAS ALTERNATIVAS PENAIS COMO FORMA DE COMBATE À SUPERLOTAÇÃO CARCERÁRIA	
Matheus de Quadros	
DOI 10.22533/at.ed.606020110914	
CAPÍTULO 15.....	178
MÍDIA E CONSTRUÇÃO DA REALIDADE: O DISCURSO DA INSEGURANÇA E DO MEDO E SUAS CONSEQUENTES VIOLAÇÕES CONSTITUCIONAIS NAS NOTÍCIAS VEICULADAS POR PROGRAMAS POLICIAIS	
Gabriela Moreira d'Assumpção Torres	
DOI 10.22533/at.ed.606020110915	
CAPÍTULO 16.....	193
A INFLUÊNCIA DA MÍDIA TELEVISIVA E DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS NA PERSISTÊNCIA DO FEMINICÍDIO	
Carolina de Araújo Oliveira da Silva	
Pedro Amaral de Lima Spindola	
DOI 10.22533/at.ed.606020110916	
CAPÍTULO 17.....	202
A OPRESSÃO E A DISCRIMINAÇÃO DO GÊNERO FEMININO	
Filipe Galatti Marchiori	
Priscila Silveira Duarte Pasqual	
DOI 10.22533/at.ed.606020110917	
CAPÍTULO 18.....	215
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: ANÁLISE DO PERFIL DE ASSASSINATOS E FEMINICÍDIO NO ESTADO DO CEARÁ	
Laríssia Cândido Cardoso	
Teófilo Silva Primo Correia	
Delmair Oliveira Magalhães Luna Filha	
Pedro Yan Alexandre Barbosa Kennedy	
Grayce Alencar Albuquerque	
DOI 10.22533/at.ed.606020110918	
CAPÍTULO 19.....	224
JUSTIÇA RESTAURATIVA COMO MEIO DE EMPODERAMENTO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	
Bruna de Carvalho Fagundes de Lima	
Juliana de Sousa Barbosa	
Jones Mariel Kehl	
Tatiana Martins do Amaral	
Daniele Weber da Silva Leal	
DOI 10.22533/at.ed.606020110919	

CAPÍTULO 20.....	237
UMA BREVE REFLEXÃO SOBRE OS DIREITOS AMBIENTAIS E DIFUSOS E O AMBIENTE QUE VIVEMOS	
Armando Luciano Carvalho Agostini	
DOI 10.22533/at.ed.606020110920	
CAPÍTULO 21.....	254
A TRÍPLICE RESPONSABILIZAÇÃO AMBIENTAL NO DIREITO BRASILEIRO: ADMINISTRATIVA, CIVIL E PENAL	
Aprígio Teles Mascarenhas Neto	
Francisco Sávio Ponte	
Mario Antônio Macedo de Sousa	
Maria Celina Lemos Macedo	
DOI 10.22533/at.ed.606020110921	
CAPÍTULO 22.....	268
AGROBIODIVERSIDADE E PRESERVAÇÃO DAS SEMENTES: A IMPORTÂNCIA DA SOCIEDADE EM REDE NA EFETIVAÇÃO DESSE DIREITO	
Francieli lung Izolani	
Jerônimo Siqueira Tybusch	
DOI 10.22533/at.ed.606020110922	
CAPÍTULO 23.....	282
O CONTRATO DE INTEGRAÇÃO VERTICAL AGROINDUSTRIAL NA LEI 13.288/16 E A INCOMPLETUDE CONTRATUAL NO SETOR DO AGRONEGÓCIO: ANÁLISE DO MERCADO AGROEXPORTADOR DE CARNES	
David Kenji Itonaga	
DOI 10.22533/at.ed.606020110923	
CAPÍTULO 24.....	302
DO DIREITO DA EDUCAÇÃO AO DIREITO À EDUCAÇÃO	
Edilamar Rodrigues de Jesus e Faria	
Luiza Rodrigues Costa	
DOI 10.22533/at.ed.606020110924	
CAPÍTULO 25.....	312
O ENSINO JURÍDICO EM UMA PERSPECTIVA WARATIANA	
Aleteia Hummes Thaines	
Marcelino da Silva Meleu	
DOI 10.22533/at.ed.606020110925	
CAPÍTULO 26.....	325
O DIREITO VIVO DE EUGEN EHRLICH E AS SUAS MANIFESTAÇÕES NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO	
Adriano Delfino Moreira	
DOI 10.22533/at.ed.606020110926	

CAPÍTULO 27	339
EDUCAÇÃO PARA UMA CULTURA DE PAZ E A INTERDISCIPLINARIDADE NA NEG-MED-ARB	
Edilamar Rodrigues de Jesus e Faria	
Luiza Rodrigues Costa	
Fernanda Rodrigues Costa	
DOI 10.22533/at.ed.606020110927	
SOBRE O ORGANIZADOR	352
ÍNDICE REMISSIVO	353

CAPÍTULO 12

AS DIFICULDADES VIVENCIADAS PELOS EX-APENADOS NA INSERÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO

Data de aceite: 01/09/2020

Data da submissão: 19/06/2020

Ana Luiza Gomes de Abreu

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de
Cajazeiras-FAFIC
Cajazeiras- Paraíba
<http://lattes.cnpq.br/3522404556264622>

Cristiana Russo Lima da Silva

Universidade Federal de Campina Grande-
UFCG
Cajazeiras- Paraíba
<http://lattes.cnpq.br/4098800143378393>

Diêgo Lima Maciel

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de
Cajazeiras-FAFIC
Cajazeiras- Paraíba
<http://lattes.cnpq.br/6401735722636424>

RESUMO: O objetivo desse artigo é expor as dificuldades vivenciadas pelos ex-apenados na reintegração ao mercado de trabalho, de modo que evidencie a busca pela ressocialização e o retorno a uma vida comum, na luta contra o preconceito social e o retorno ao mundo do crime. A ressocialização por meio do trabalho poderá contribuir na diminuição dos problemas de superlotação nos presídios, de modo a reduzir substancialmente a reincidência, além disso, garante a subsistência desses apenados após o reingresso a sociedade. O Estado atua como defensor da dignidade da pessoa humana e deve facilitar esta reinserção, de modo que garanta a esses indivíduos um novo recomeço e uma vida digna.

PALAVRAS-CHAVE: Ex-apenados, Trabalho, Ressocialização, Sistema Prisional Brasileiro.

THE DIFFICULTIES EXPERIENCED BY EX-INMATES IN THE INSERTION TO THE LABOR MARKET

ABSTRACT: The objective of this article is to expose the difficulties experienced by ex-prisoners on their reintegration into the labor market, in a way that highlights the search for resocialization and the return to a common life, in the fight against social prejudice and the return to the world of crime. Resocialization through work can contribute to reducing the problems of overcrowding in the prisons, so that it doesn't allow the relapse, moreover, it guarantees the subsistence of these prisoners after re-entry into society. The State acts as a defender of the dignity of the human person and should facilitate this reintegration, so as to guarantee these people a new beginning and a dignified life.

KEYWORDS: Ex-distressed, Labor, Resocialization, Brazilian Prison System.

1 | INTRODUÇÃO

O Sistema Prisional Brasileiro tem como um dos seus objetivos a ressocialização dos apenados. Este princípio baseia-se na ideia de que a pena é um meio educativo, que busca reintegrar o indivíduo a sociedade e garantir que não cometa mais crimes. A Lei de Execução Penal em seu artigo 1º evidencia: "A execução penal tem por objetivo efetivar

as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”.

Percebe-se que além do cumprimento de pena eficaz, busca-se a inserção do condenado no meio social. No entanto, este último tem sido menosprezado, uma vez que os ex-apanados têm vivenciado dificuldades para se reestabelecer na sociedade, principalmente quando se trata do mercado de trabalho. O Estado tem como dever garantir meios que facilitem essa readaptação.

O Sistema Prisional brasileiro vivencia uma crise em sua estrutura. As superlotações, a aderência de presos ao crime organizado e as rebeliões, são os mais persistentes problemas vivenciados pelo sistema penitenciário combinado com a ausência de políticas públicas e o descaso por parte dos nossos governantes, tem transformado os presídios em verdadeiros palcos de horror, uma vez que os condenados vivem em condições desumanas.

O presente artigo abordará as dificuldades enfrentadas por esses ex-apanados na luta pela readaptação a vida em liberdade, trazendo à discussão as falhas do Sistema Penitenciário Brasileiro e a luta do Estado pela reintegração desses indivíduos ao convívio social por meio do trabalho.

2 | MATERIAL E MÉTODOS

Utilizou-se de recursos bibliográficos e legislativos, bem como consultas a artigos científicos, além de notícias pertinentes ao tema, como dados relevantes e índices. Por meio do método hipotético-dedutivo e exegético jurídico, uma vez que se analisou os dispositivos legais, de modo a identificar que existe legislação que protegem os direitos dos presos, todavia, falta políticas públicas de incentivo a sua efetivação.

3 | DESENVOLVIMENTO

3.1 Evolução histórica do Sistema Penitenciário Brasileiro

A origem do conceito de prisão como meio para cumprimento de pena se deu pelo Código Penal Francês em 1791 e se espalhou pelo mundo. Foucault (1987) aduz que a prisão se fundamenta na “privação de liberdade”, destacando que esta liberdade é um bem comum a qualquer indivíduo, perdê-la tem o mesmo valor para todos, “melhor que multa, ela é o castigo”, atribui-se, desta forma, as diferenças nos tempos que se relativiza de acordo com o crime: “Retirando tempo do condenado, a prisão parece traduzir concretamente a ideia de que a infração lesou, mais além da vítima, a sociedade inteira” (Foucault, 1987).

No Brasil, o aparecimento das primeiras prisões com celas individuais e arquitetura própria se deu no século XIX. O Código Penal de 1890 estabeleceu novas especificidades para a prisão, as penas perpétuas e coletivas foram extintas, passou-se ao cumprimento da pena individual privativa de liberdade, com condenação máxima de trinta anos. Estas penas subdividem-se em três tipos de sistemas penitenciários adotados pelo mundo. (Machado, Souza, Souza; 2013)

O primeiro é o Sistema da Filadélfia (ou celular), neste modelo o apenado teria que ficar em uma cela apartado do mundo exterior. Como possuía forte ligação com ideologias religiosas, o apenado era autorizado apenas a fazer passeios pelo pátio e ler a Bíblia, com intuito que se arrependesse do seu crime. Esse sistema baseado na solidão e total isolamento foi duramente criticado, uma vez que o convívio solitário ocasionava problemas mentais entre os condenados. (Moraes, 2013)

O segundo sistema é o Auburniano, ao contrário do anterior este sistema abandonou a ideia de isolamento total, os apenados poderiam trabalhar em conjunto, todavia ficariam em total silêncio e sozinhos no período noturno. Neste sistema já podemos observar a integração do trabalho, porém não tinham o intuito de ressocializar, mas sim de obter lucros por meio do trabalho dos presos. Bittencourt (2000) associa o fracasso do sistema à pressão das associações sindicais que se opuseram ao desenvolvimento de um trabalho penitenciário. A produção nas prisões representava menores custos ou podia significar uma competição ao trabalho livre. Outro ponto que recebeu crítica foi a aplicação de castigos duros e exagerados, que eram justificados pela ideia de recuperação do indivíduo. (Moraes, 2013)

O último, o Sistema Progressista é o mais semelhante ao adotado pelo Brasil, apesar de ter algumas alterações, surgiu no século XIX na Inglaterra e reputava o aproveitamento do apenado, de acordo com seu comportamento e a boa conduta. Apesar da ideia de isolamento social continuar sendo presente neste sistema, já era notável a preocupação em recuperar os condenados socialmente. (Moraes, 2013)

Nota-se que o objetivo do cárcere era o de manter a ordem pública e proteger a sociedade, por meio do exílio dos criminosos em um local específico. Todavia, como bem atribui Foucault (1997) a prisão também pode ser analisada como um “aparelho para transformar os indivíduos”, servindo desde o princípio como uma:

[...] detenção legal [...] encarregada de um suplemento corretivo, ou ainda uma empresa de modificação dos indivíduos que a privação de liberdade permite fazer funcionar no sistema legal. Em suma o encarceramento penal, desde o início do século XIX, recobriu ao mesmo tempo a privação de liberdade e a transformação técnica dos indivíduos. (Foucault, 1997).

A história do Sistema Prisional Brasileiro demonstra que, desde os primórdios, as cadeias eram lugar de exclusão social e menosprezadas pelas políticas públicas. O Código Penal de 1940 instaura um sistema de penalidades que foca apenas na prática do crime, de forma que não considerava a responsabilidade do Estado com o detento. Surge em 1984, com a Lei 7.210/84, a Lei de Execução Penal, a qual institui ao Estado o poder de tutelar o preso e garantir o cumprimento da pena de forma mais humana, além disso, tem o intuito de ressocializar os presos. A Lei de Execução Penal é considerada uma das leis mais bem

elaboradas mundialmente, no entanto, sua efetivação ainda é pouco evidente.

Machado (2008, p. 47) afirma que “a Lei de Execução Penal brasileira, também é clara quanto à finalidade ressocializadora da pena, embora se observe que os estabelecimentos penais brasileiros não disponibilizem de programas efetivos para que esse programa se concretize”. É evidente que os direitos dos presos precisam ser zelados, não obstante alguns defensores do radicalismo acreditem que o Direito Carcerário seja maleável. Entretanto, não podemos tratar esses ex-reeducandos com sentimento de vingança e desdém, é preciso entender que essas pessoas já sanaram suas dívidas com a sociedade e são cidadãos comuns que devem ser respeitados e tratados igualmente para que desta forma, possibilitem sua reintegração ao meio social.

3.2 Os desafios enfrentados pelo reeducando no reingresso ao mercado de trabalho

A Lei de Execução Penal propõe que o trabalho nas prisões brasileiras seja de caráter obrigatório. Em seu artigo 28 atribui que trabalho do condenado tem como dever social e condição de dignidade humana e terá finalidade educativa e produtiva. O trabalho interno levará em consideração as aptidões e a capacidade do preso, ocorre que na maioria das penitenciárias não existem trabalho suficiente para os detentos e nem sempre atendem as suas habilidades.

O Brasil possui o terceiro maior número de presos do mundo. De acordo com pesquisa feita pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN), propagada pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), do Ministério da Justiça. O total de presidiários em junho de 2016 chegou a 726.712 mil, entre estes 40% são presos provisórios. Mais da metade são jovens com faixa etária entre 18 a 29 anos. Além disso, 89% estão em presídios superlotados. Ocasionalmente dificuldades na garantia de trabalho para todos os detentos.

O trabalho além de atribuir ao apenado a função punitiva, também delega o caráter ressocializador. Foucault (1997) em seus estudos atribui que o trabalho não é apenas instrumento de produção extremamente útil, mas sim, pelos efeitos que produz na mecânica humana. É um princípio de ordem e de regularidade; através das exigências que lhe são próprias, transmitem de maneira insensível, as regras de um poder rigoroso; proporciona aos corpos movimentos regulares, relega a agitação e a distração, determina uma hierarquia e uma vigilância que devem ser bem aceitas, e adentrarão mais profundamente no comportamento dos condenados, por fazerem parte de sua lógica. (1997, p. 216).

No entanto, o trabalho interno não tem o intuito de profissionalizar esses presos, na maioria das vezes são trabalhos mecânicos e braçais que se tornam menos atrativos aos apenados. Apesar do interesse em capacitar essas pessoas para que possam seguir este ofício fora do presídio, na maior parte das vezes, o objetivo é basicamente ocupá-los enquanto tem tempo livre. Para o condenado, trabalhar pode significar menos dias preso,

já que a remição pelo trabalho garante que a cada três dias trabalhados diminuam-se um dia na pena. Esta remição está prevista no artigo 126 da Lei de Execução Penal, que faz alusão ao direito garantido na Constituição Federal de 1988, da individualização da pena.

Além da remição pelo trabalho, foram estabelecidos critérios que estabelecem a remição pelos estudos. De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), as possibilidades de remição de pena foram ampliadas pela Lei n. 12.433, de 2011, já que alterou a redação dos artigos 126, 127 e 128 da Lei de Execução Penal e passou a permitir que, além do trabalho, o estudo contribua para a diminuição da pena. Cezar Roberto Bitencourt argumenta que ambas devem ter a mesma aplicabilidade, enfatizando que:

[...] por todas razões que os estudos se justificam, acrescidas do fato de evitar a ociosidade do preso, por construção pretoriana aliada ao entendimento doutrinário, a dedicação do estudo no interior das prisões também justifica a remição, nas mesmas condições do trabalho. (BITENCOURT, 2009, p.504).

Ademais, o estudo possibilita que o preso esteja apto a desenvolver atividades fora do ambiente prisional, de modo que possa se qualificar e ser reinserido no meio social. Implicando certo impulso a atos de cidadania dentro dos presídios e incentivo a educação, como consequência proporciona a esses reeducandos novas oportunidades e ampliação de suas expectativas de vida em liberdade.

Quando analisamos a possibilidade de emprego fora do Sistema Penitenciário, apesar de observar que grande parte dos presos é jovem que estão no ápice de suas vidas ativas, de acordo com dados do Ministério da Justiça, 75% desses não concluíram o ensino médio e menos de 1% tem graduação, o que impossibilita ainda mais a inserção no mercado de trabalho. Quando estão detidos, os presos não estão amparados pela Consolidação das Leis Trabalhistas, de modo que algumas empresas veem vantagem em contratá-los.

Contudo, os apenados serão protegidos pela LEP, o salário não poderá ser inferior a $\frac{3}{4}$ do salário mínimo. Todavia, quando estiverem soltos estes serão considerados cidadãos comuns e sua contratação resultará em todos os direitos trabalhistas, o que os torna menos interessante para as empresas. Nota-se que quando parte para o exterior das penitenciárias, os ex-apenados sofrem pela falta de oportunidade que lhes são ofertadas e pelos receios das empresas em contratá-los.

Em 2010, cerca de nove Estados brasileiros sancionaram leis que estimulam empresas a contratar uma parcela de 2% a 10% de ex-detentos, esses dados são do Conselho Nacional de Justiça e levantamento feito pelo G1. Na busca pela reintegração destas pessoas, em 2008, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) lançou o Programa Começar de Novo, que tem como intuito garantir incentivos aos órgãos públicos e empresas para estes ofereçam empregos e cursos de capacitação para presos e egressos. O programa visa reduzir a reincidência de crimes e garantir a ressocialização.

Apesar desses programas de incentivo, a contratação de apenados ainda é pouco visualizada, isto ocorre porque existe muito preconceito por parte do empregador, a maioria tem medo de contratar um ex-presidiário. Na série *Prisões Brasileiras – Um Retrato sem Retoques*, do Repórter Brasil, exibida em 2014 pela TV Brasil, mostrou que só 20% dos presos que são libertados conseguem retomar ao mercado de trabalho.

Esse déficit fica ainda mais evidente quando se trata de estudo: apenas 8,6% conseguem voltar a estudar. Em pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), feita em 2015, mostrou que a cada quatro ex-presidiários, um volta a cometer crimes no prazo de cinco anos, taxa corresponde a 25% dos presos. Percebe-se que o Estado pune, entretanto não consegue realizar o objetivo de reeducar e de habilitar essas pessoas a conviver socialmente e retomarem suas vidas, sem que cometam novos delitos.

Neste sentido, aduz Foucault: “As prisões não diminuem a taxa de criminalidade: pode-se aumentá-las, multiplicá-las ou transformá-la, a quantidade de crimes e criminosos permanece estável, ou, ainda pior, aumenta.” (FOUCAULT, 1997, p. 234). Prender mais não é a solução para diminuir a criminalidade, muito menos para garantir a segurança pública, é preciso garantir novas oportunidades de recomeço. Além disso, combater o preconceito e devolver uma vida social aos ex-presidiários.

3.3 A realidade dos ex-detentos na Paraíba

Dos presos em regime aberto e semiaberto na Paraíba, tão somente 18% conseguem ingressar no mercado de trabalho, por meio de projetos sociais efetivados pela Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) que tem o intuito de garantir à inserção de apenados a sociedade. São 304 de 1.627 que trabalham em órgãos públicos ou empresas associadas. (G1 notícias)

De acordo com a notícia, publicada pelo G1 em 2014, a gerente de ressocialização Ziza Maia, afirma que a SEAP além de buscar convênios com empresas, também oferece cursos profissionalizantes, incentivo educacional e, tem planos de abrir turmas para o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) dentro de unidades prisionais do estado.

É importante destacar que o artigo 126, § 5º, da Lei 72010/84, traz uma bonificação para o reeducando que concluir o ensino médio e superior no cárcere, estimulando assim a formação educacional do reeducando, vejamos:

O tempo a remir em função das horas de estudo será acrescido de 1/3 (um terço) no caso de conclusão do ensino fundamental, médio ou superior durante o cumprimento da pena, desde que certificada pelo órgão competente do sistema de educação.

O acréscimo de um terço ao período de remição promoverá importante redução na pena, além de estimular o interesse pelo estudo, capacitando melhor o reeducando para o mercado de trabalho.

O déficit na inserção ao mercado de trabalho é de conhecimento da Administração Penitenciária. Dentre convênios firmados pela SEAP, apenas uma empresa particular do ramo de construção civil encontra-se entre elas. No setor Público podemos citar a Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), além de órgãos da administração indireta como CEHAP, SUDEMA, DETRAN, Cagepa.

A gerente de ressocialização da SEAP explica que:

O problema é a quantidade limitada de oportunidades. Empresários do nosso estado ainda são muito receosos em abrir vagas. Em geral, as instituições conveniadas são órgãos públicos, secretarias e superintendências. O primeiro passo é a reinserção dentro das unidades, aliado a cursos de qualificação profissional nas mais diversas áreas, depois a inserção por convênios (Ziza Maia, gerente de ressocialização da Seap).

É importante ressaltar a benesse que esses convênios proporcionam aos presos, já que o auxiliam e possibilitam a ressocialização, sem esquecer que contribui para diminuição na criminalidade, já que haverá menos reincidências.

Seguindo essa linha, o governo da Paraíba criou o **Fundo de Recuperação dos presidiários**, com o intuito de garantir benfeitorias e melhoras no sistema penitenciário paraibano e possibilitar maiores chances do apenado se recuperar.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 52, inciso I, da Constituição do estado, combinado com o art. 5º, do Ato Institucional nº 2, de 27 de Outubro de 1965 e com o art. 32 § 3º, da Emenda Constitucional nº1, de 22 de dezembro de 1965, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 9º – É criado o Centro de Recuperação dos Presidiários do Estado (CEREPE), entidade autárquica, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira, vinculado à Secretaria de Interior e Justiça, com sede e foro em João Pessoa e jurisdição em todo Estado.

A CEREPE tem como finalidade auxiliar as atividades dos apenados recolhidos nos estabelecimentos, conduzindo-o ao aprimoramento ou experiência em certo ofício, que lhes proporcionem manutenção de uma vida em liberdade honesta e longe do crime.

Além deste Fundo de Recuperação, outro programa merece destaque no cenário paraibano, o projeto “O Trabalho Liberta” criado em 1991 e regulamentado em 1996, é

um projeto que objetiva a reeducação dos condenados buscando um caminho, através do trabalho, que garanta um retorno saudável a vida em liberdade. De acordo com o site oficial do Governo do Estado da Paraíba, o programa atende diversas cidades e possui alguns órgãos conveniados.

Fábio Isídio, de 35 anos, sentenciado há oito anos por homicídio na Penitenciária de Segurança Máxima Geraldo Beltrão, relata que foi através do artesanato que conseguiu fazer com que o tempo passasse mais rápido. O mesmo conta que dentro da penitenciária, aprendeu a fazer origami e hoje já pensa em tirar o sustento da família a partir do artesanato. “Se quando sair daqui não conseguir um emprego formal vou tentar viver do artesanato”, disse o reeducando. Fábio faz parte 10% de apenados paraibanos que fazem parte do programa de ressocialização do Governo da Paraíba.

Segundo dados coletados no site do governo do Estado, mensalmente são oferecidos diversos cursos profissionalizantes dentro das penitenciárias. Atualmente a população carcerária é de 8.800 detentos. Em 2012 foram investidos mais de R\$ 1 milhão em ações de ressocialização.

Objetivando promover a elevação da dignidade da pessoa humana, o resgate a cidadania e garantia de reintegração ao convívio em sociedade. Estes programas apresentam-se como meios encontrados pelo Estado de exercer sua função na ressocialização e conseqüente melhoria na vida do reeducando. Não esquecendo que pode ser considerado um forte aliado no combate a criminalidade e melhoria na segurança pública.

Por fim, merece destaque a remição pela leitura e pela música, que embora não exista, ainda expressamente na Lei de Execução Penal, está sendo aceita pelos Tribunais e pelo Conselho Nacional de Justiça. A cidade de Cajazeiras foi pioneira no sertão Paraibano na aplicação da remição pela leitura e pela música (Presídio Padrão Regional de Cajazeiras), através da ação do Juiz das Execuções Penais _ Dr. Francisco Thiago da Silva Rabelo, em convênio com a 9ª regional de Educação, e com o apoio da Administração penitenciária.

A cadeia pública feminina também possui a remição pela leitura, tendo inclusive sido implantada uma biblioteca, naquele ergástulo público pelo projeto de extensão da FAFIC: Divulgar Direitos Humanos: Assessoria Jurídica às presas da cadeia pública de Cajazeiras, sob a coordenação da professora Cristiana Russo Lima da Silva e do Professor Joseph Ragner Anacleto Fernandes Dantas, além de 15 extensionistas.

A remição pela leitura dar-se da seguinte forma, nos termos da **ATA DA REUNIÃO PARA DELIBERAÇÃO SOBRE A REMIÇÃO PELA LEITURA NA PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAJAZEIRAS/PB, disponível para Vara de Execuções Penais:**

a contagem do tempo para fins de remição será feita à razão de 04 (quatro) dias de penas para cada 30 (trinta) dias de leitura, limitada ao total de 48 dias de penas a remir no período de 12 meses. O participante terá o prazo de 30 (trinta) dias para leitura da obra literária, apresentando, no prazo máximo de 10 dias, resenha a respeito do assunto. A Comissão analisará os trabalhos produzidos, analisando os aspectos relacionados à compreensão e compatibilidade do texto com o livro objeto de leitura; arguirá o participante sobre o conteúdo do livro e da resenha por ele feita, e atestará o prazo de 30 (trinta) dias de leitura. O resultado da análise da Comissão será enviado ao Juízo da Vara das Execuções Penais por ofício, instruído com: 1) a resenha; 2) a declaração de sua fidedignidade ou de plágio; 3) o atestado de arguição oral; e 4) o atestado de tempo de leitura. O Juízo da VEP, após a oitiva do Ministério Público e da defesa, decidirá sobre o aproveitamento do participante e a correspondente remição.

4 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, nota-se que o Sistema Prisional Brasileiro não vem cumprindo seu papel ressocializador, apesar dos esforços do Estado em reinserir ex-dentetos ao mercado de trabalho, não é possível obrigar as empresas a contratá-los. É preciso que seja combatido o preconceito por parte da sociedade. É primordial preservar e efetivar a ideia que a pena é instrumento de ressocialização, de modo que garanta ao ex-detento a oportunidade de recomeçar.

Ao longo da pesquisa realizada, ficaram claros os esforços do Estado em criar programas que estimulem a reinserção ao mercado de trabalho. Além disso, a Lei de Execução exerce um papel importante buscando garantir condições melhores aos apenados, visto que acredita na reabilitação do indivíduo ao convívio em sociedade.

Para tanto, tendo em vista a discussão proposta, os programas de ressocialização devem ser ampliados e efetivados e o Sistema Prisional deverá ser reformulado, de modo que venha a solucionar, ou mesmo amenizar, suas falhas. A criação de políticas públicas de conscientização a sociedade, também se apresenta como uma forte aliada na garantia de dignidade e trabalho aos ex-condenados.

REFERÊNCIAS

BITENCOURT, César Roberto. **O objetivo ressocializador na visão da criminologia crítica**. Revista dos Tribunais. São Paulo, a. 79, v. 662, dez. 2009.

BRASIL, República Federativa do. **Lei Nº 7.210, de 11 de julho de 1984**, institui a Lei de Execução Penal.

CAVALCANTE, J; SOUSA, T. **Dificuldades dos ex-apanados em reingressar no mercado de trabalho**. In: Conteúdo Jurídico, 2014 Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/34851/dificuldades-dos-ex-apanados-em-reingressar-no-mercado-de-trabalho>> Acesso em outubro de 2018

CNJ, **Conselho Nacional de Justiça**. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/>> Acesso em: outubro de 2018

CNJ, **Começar de Novo**. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario-e-execucao-penal/pj-comecar-de-novo>> Acesso em outubro de 2018;

DEPEN, **Departamento de Penitenciária Nacional**. Disponível em: <<http://depen.gov.br/DEPEN>> Acesso em: outubro de 2018;

FOUCAULT, M.. **Vigiar e Punir: O nascimento da Prisão**. Petrópolis: Vozes, 1997.

FOUCAULT, M. (1979). **Microfísica do poder**. Trad. de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal.

G1 NOTÍCIAS. **Apesar de leis, ex-presos enfrentam resistência no mercado de trabalho**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/concursos-e-emprego/noticia/2010/12/apesar-de-leis-ex-presos-enfrentam-resistencia-no-mercado-de-trabalho.html>> Acesso em outubro de 2018;

G1 Notícias. **Apenas 18% dos presidiários da PB conseguem emprego durante a pena** Disponível em: <<http://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2014/09/apenas-18-dos-presidiarios-da-pb-conseguem-emprego-durante-pena.html>> Acesso em outubro de 2018;

GOVERNO DA PARAÍBA. **Projetos de ressocialização dão novas perspectivas os internos do sistema penitenciário** Disponível em: <<http://paraiba.pb.gov.br/projetos-de-ressocializacao-dao-novas-perspectivas-a-internos-do-sistema-penitenciario/>> Acesso em outubro de 2018;

INFOPEN, **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**, Disponível em: <<http://dados.mj.gov.br/dataset/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias>> Acesso em: outubro de 2018;

IPEA, **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/portal/>> Acesso em outubro de 2018;

MACHADO, A; SOUZA, A; SOUZA, M; **SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO – ORIGEM, ATUALIDADE E EXEMPLOS FUNCIONAIS**, In: Revista do Curso de Direito da Faculdade de Humanidades e Direito, v. 10, n. 10, 2013 Disponível em: <<file:///C:/Users/CLIENTE/Downloads/direito%20penitenciario.pdf>> Acesso em 15 de outubro de 2018

MACHADO, Stéfano Jander. **A ressocialização do preso a luz da lei de execução penal**. 2008. Disponível em: <<http://siaib01.univali.br/pdf/Stefano%20Jander%20Machado.pdf>> Acesso em: outubro de 2018.

MORAES, Henrique Viana Bandeira. Dos sistemas penitenciários. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XVI, n. 108, jan. 2013. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12621>. Acesso em out 2018;

MONTEIRO, Brenda Camila de Souza. A lei de execução penal e o seu caráter ressocializador. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIX, n. 153, out 2016. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=18106&revista_caderno=22>. Acesso em out 2018;

NOVO, Benigno Núñez. **A realidade do sistema prisional brasileiro**. In: Direito Net, 2017 Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/10325/A-realidade-do-sistema-prisional-brasileiro> Acesso em outubro de 2018.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Adolescente 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 309

Agrobiodiversidade 268, 269, 270, 272, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281

Agronegócio 13, 271, 272, 273, 274, 275, 282, 283, 284, 293, 295, 296, 298, 299, 300, 301

C

Conceito 16, 17, 22, 23, 32, 33, 37, 40, 92, 95, 104, 105, 107, 108, 112, 113, 114, 123, 147, 174, 181, 205, 212, 239, 242, 243, 244, 245, 246, 256, 273, 274, 284, 291, 295, 330, 332, 339

Constituição 2, 3, 4, 12, 13, 15, 16, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 42, 46, 49, 60, 62, 63, 68, 70, 72, 76, 90, 99, 102, 103, 104, 112, 120, 123, 129, 133, 134, 136, 137, 142, 143, 150, 152, 173, 180, 181, 182, 190, 191, 192, 203, 210, 211, 213, 225, 238, 243, 244, 246, 250, 252, 254, 255, 256, 257, 259, 263, 273, 280, 283, 285, 301, 302, 303, 304, 307, 308, 309, 310, 311, 326, 328, 329, 330, 331, 332, 336, 337, 338, 341, 343

Corte interamericana 1, 2, 5, 13

Criança 20, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 158, 163, 189, 209, 210, 211, 309

Cultura de paz 86, 101, 235, 339, 340, 341, 345, 350

D

Direito 3, 4, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 114, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 142, 143, 144, 149, 150, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 192, 205, 206, 210, 224, 227, 229, 230, 235, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 259, 260, 261, 263, 266, 267, 268, 270, 272, 273, 276, 280, 281, 283, 284, 285, 286, 288, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 301, 302, 303, 304, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 349, 350, 351, 352

Direito à imagem 58, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 69, 70, 72

Direito ambiental 239, 242, 243, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 259, 266, 267, 273, 280

Direito migratório 102

Direitos humanos 1, 2, 4, 5, 13, 83, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 123, 142, 144, 145, 153, 157, 165, 166, 167, 169, 180, 192, 198, 212, 217, 222, 225, 303, 304,

307, 308, 310, 324, 341, 352

Direito vivo 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338

E

Educação 83, 111, 112, 125, 129, 130, 131, 133, 134, 139, 145, 150, 151, 153, 156, 159, 160, 163, 198, 201, 204, 212, 233, 240, 241, 247, 249, 252, 253, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 314, 315, 319, 322, 339, 340, 341, 343, 352

Empoderamento 83, 143, 224, 226, 230, 231, 232, 235, 278, 339, 341, 343

Ensino jurídico 100, 312, 313, 314, 315, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323

Eugen Ehrlich 325, 326, 328, 336, 338

Ex-apenados 146, 147, 150, 154

F

Feminicídio 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 210, 213, 215, 217, 218, 219, 221, 222, 229, 235, 236

H

Humanismo 15, 16, 20, 21, 23, 27, 28, 156, 157, 158, 160, 161, 166

I

Idoso 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 309

J

Justiça restaurativa 73, 74, 75, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 160, 162, 163, 164, 224, 226, 227, 228, 230, 231, 232, 233, 234, 343

M

Mediação 34, 77, 78, 79, 80, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 290, 339, 340, 341, 342, 343, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351

Meio ambiente 160, 237, 238, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 254, 255, 256, 257, 259, 260, 261, 262, 263, 266, 272, 273, 274, 277, 280, 281, 308, 352

Mídia 178, 179, 182, 183, 184, 185, 187, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 200, 201, 252, 272, 278, 280

N

Natureza 4, 17, 20, 21, 34, 42, 43, 48, 65, 66, 68, 76, 80, 85, 105, 106, 107, 128, 131, 159, 182, 218, 219, 231, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 248, 250, 256, 257, 258, 260, 266, 270, 273, 274, 281, 288, 289, 294, 295, 299, 309, 333, 335, 343

O

Opressão 202, 203, 212, 309

P

Perspectiva Waratiana 312

Pessoas públicas 58, 62, 63, 65, 66, 69

Política criminal 156, 157, 158, 160, 163, 165, 173, 174, 177

Princípios constitucionais 30, 32, 39, 42, 45, 99, 113, 186, 190, 333, 348

Processo Judicial Eletrônico 135, 136, 138, 139, 141, 142, 143, 144

Programas policiais 178, 179, 186

R

Responsabilização ambiental 254, 255

S

Superlotação carcerária 168

T

Trabalho 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 32, 45, 49, 58, 64, 65, 70, 80, 81, 86, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 135, 136, 138, 139, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 163, 168, 170, 178, 181, 193, 197, 202, 203, 204, 205, 211, 212, 213, 214, 217, 222, 224, 233, 243, 255, 256, 270, 287, 297, 305, 307, 308, 309, 311, 312, 313, 315, 317


V

Violência 73, 75, 82, 83, 84, 85, 130, 133, 159, 160, 171, 175, 179, 182, 183, 187, 191, 192, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 210, 213, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 309, 340, 341, 346

Violência doméstica 73, 75, 83, 84, 85, 196, 197, 199, 217, 218, 219, 221, 222, 224, 226, 228, 229, 230, 231, 233, 234, 235, 236

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)





A Natureza e o Conceito do Direito 3

 www.atenaeditora.com.br
 contato@atenaeditora.com.br
 [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
 www.facebook.com/atenaeditora.com.br


Ano 2020

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

A Natureza e o Conceito do Direito 3

 www.atenaeditora.com.br
 contato@atenaeditora.com.br
 [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
 www.facebook.com/atenaeditora.com.br


Ano 2020